

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2018

*O Presidente da Federação de Futebol
do Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais e estatutárias,
e:*

Considerando a perda de receita em decorrência do atendimento as solicitações de transferências interestaduais sem ônus.

Resolve:

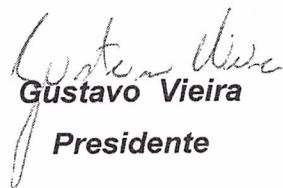
1. A partir desta data a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo não solicitará e também não irá conceder transferências interestaduais sem ônus.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2018.


Gustavo Vieira
Presidente

Expediente
9/1/18

P.R.E